

## EDITAL Nº 051/2021/DRA/UEMS DE 28 DE JUNHO DE 2021.

### **9ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2021 (PSP-UEMS-2021), NO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA DE VAGAS PARA INDÍGENAS A EFETUAREM MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Considerando a Lei Estadual n. 2.589 de 26/12/2002 que criou cotas para indígenas nos cursos de graduação da UEMS;

Considerando a Resolução do COUNI-UEMS nº 241 de 17/07/2003, que dispõe sobre a oferta das vagas em regime de cotas dos cursos de graduação da UEMS;

Considerando a **RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.180, de 2 de outubro de 2020** que Aprova o Regulamento do Processo Seletivo de candidatos aos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e dá outras providências, e, conforme os Artigos 19, 22 e 26;

Considerando a **RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.180, de 2 de outubro de 2020, que em seu Art. 24.** “Caberá à PROE garantir a efetivação dos percentuais e a aplicação dos critérios estipulados para os regimes de cotas”;

Considerando a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.215, de 4 de dezembro de 2020. Homologa a Deliberação nº 325, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 4 de novembro de 2020, que aprova os critérios e procedimentos de ingresso e matrícula de candidatos indígenas nas vagas reservadas no sistema de cotas para indígenas nos cursos de graduação da UEMS, conforme preconiza o Art. 22 da **RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.180, de 2 de outubro de 2020;**

Considerando que o percentual de 10% das vagas para indígenas foi estabelecido como obrigatório para os cursos de graduação e não para os Processos Seletivos de forma isolada;

Considerando que após as Chamadas iniciais ainda restam vagas específicas para indígenas em vários cursos dentro do Processo Seletivo Vestibular e Processo Seletivo Permanente;

Considerando que tanto a Resolução do CEPE/UEMS que ampara a formulação de editais de ingresso, quanto os próprios editais em vigor em 2021, preveem o remanejamento de vagas entre indígenas e negros/as, para só então, disponibilizar as vagas remanescentes aos/as candidatos /as moradores de Mato Grosso do Sul e das vagas gerais;

Considerando o OFÍCIO nº 70/2021/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/DOURADOS, de 13 de abril de 2021 que solicita informações sobre o preenchimento do percentual de vagas reservadas via Leis Estaduais, para negros e indígenas;

Considerando que em vários cursos não houve aprovação de indígenas no Processo Seletivo Vestibular, suficientes para preencher o percentual exigido em Lei de 10% de indígenas em cada curso e, a existência de candidatos/as indígenas aprovados/as no Processo Seletivo Permanente, suficiente para este preenchimento em vários cursos;

Será realizada uma Chamada geral de candidatos/as aprovados nos dois Processos Seletivos, inclusive remanejando candidatos/as entre estes, com o intuito de atender o disposto na Lei, na Resolução do COUNI/UEMS e na Resolução do CEPE/UEMS, e, nos cursos em que o número de candidatos indígenas a serem chamados estiver esgotado será realizado então, o remanejamento das vagas de indígenas para candidatos/as negros/as e depois para candidatos/as residentes de Mato Grosso do Sul.

A Diretoria de Registro Acadêmico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados na 9ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2021 (PSP-UEMS-2021), no sistema de concorrência de vagas para indígenas a efetuarem matrícula para o preenchimento de vagas nos Cursos de graduação da UEMS, na modalidade presencial, com **exceção do curso de Medicina que terá Edital específico.**

## 1. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

1.1. A Lista de Convocados no Processo Seletivo Vestibular UEMS 2021 (PSV-UEMS-2021) e no Processo Seletivo Permanente UEMS 2021 (PSP-UEMS-2021) dos candidatos às vagas reservadas para indígenas encontra-se no Anexo V deste Edital.

## 2. DOS PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. As matrículas serão realizadas de forma remota, via e-mail indicado no Anexo I, do dia **28 de junho de 2021 até às 23h59min do dia 03 de julho de 2021.**

2.1.1. O candidato convocado para efetuar a matrícula deverá encaminhar ao e-mail da Coordenadoria do Curso, indicado no Anexo I, os seguintes documentos:

a) Formulário Requerimento de Matrícula Inicial – PROCESSO SELETIVO 2021, preenchido (à mão ou digitado) e assinado (Anexo IV, também disponível no link<sup>1</sup>);

b) Cópia dos documentos relacionados no item 3, **preferencialmente digitalizadas em formato pdf e arquivo único na ordem indicada;**

c) Cópia do comprovante do envio dos documentos via postal com Aviso de Recebimento – AR (Correios).

2.1.2. O candidato **deverá encaminhar as cópias dos documentos previstos no item 3, via postal com Aviso de Recebimento (AR) para o endereço do Curso/Unidade,** constante no Anexo I, dentro do período de realização de matrícula (item 2.1).

Obs.: Caso o serviço postal do município de residência do convocado para efetuar a matrícula não esteja funcionando em virtude de Decreto instituído por autoridade competente o candidato deve encaminhar

---

1 [http://www.uems.br/registro\\_academico/editais](http://www.uems.br/registro_academico/editais).

cópia do Decreto e, posteriormente, findado o prazo estabelecido no Decreto encaminhar, em até três dias úteis, os documentos via correios/AR e enviar cópia do AR para o e-mail do curso.

2.2. Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3. A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato ou por terceiro, com procuração simples (Anexo III).

Parágrafo único – Há impedimento legal para que o servidor público desta Instituição de Ensino Superior seja procurador conforme preconiza a proibição expressa no inc. XII, do art. 219 da Lei Estadual 1.102/90 MS.

### 3. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- a) Cópia legível do CPF, caso não conste no RG.
- b) Cópia legível da certidão de nascimento/casamento.
- c) Cópia legível do RG (frente e verso) ou documento oficial de identificação com foto.
  - c.1. Candidato estrangeiro deverá apresentar cópia legível do documento de identidade para estrangeiro, válido à data do registro; uma fotografia 3x4 recente; cópia legível da certidão de registro civil de nascimento ou casamento; cópia legível do documento que comprove a conclusão de escolaridade do ensino médio ou superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente. Todos os documentos traduzidos para a Língua Portuguesa.
- d) Cópia legível do título de eleitor (frente e verso) ou, no caso de *e-título print* da tela. Obrigatório para os candidatos com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos.
- e) Certidão de quitação eleitoral (expedida no site <https://www.tse.jus.br/>).
- f) Cópia legível de documento militar (frente e verso) para maior de dezoito anos, se do sexo masculino. Obs.: Documento facultativo para candidato indígena. Dispensado para brasileiros amparados pelo Art. 74 da Lei 4.375/64, combinado com o Art. 170<sup>2</sup>.
- g) Cópia legível do comprovante do Boletim do Candidato do ENEM emitido pelo INEP, indicado na inscrição, para os candidatos com nota 0 (zero) na Lista do Resultado Final do Processo Seletivo Permanente Uems 2021 (PSP-UEMS-2021).
- h) Uma foto 3X4.
- i) Comprovante do envio dos documentos previstos neste item via postal com Aviso de Recebimento (AR) para o endereço do Curso/Unidade.

Além dos documentos constantes no item 3 o candidato deve apresentar o(s) seguinte(s)

---

<sup>2</sup> Art. 170 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de nenhum Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, de acordo com o disposto no artigo 19 deste Regulamento" (Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, publicado no Diário Oficial da União (DOU), nº 236, de 10 de dezembro de 1986).

documento(s):

### 3.1. CANDIDATOS INDÍGENAS

I) Certidão de Nascimento Indígena (RANI) ou Certidão de Casamento (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS (Anexo II).

II) Cópia legível do histórico escolar do **Ensino Médio integralmente em escola pública**, em qualquer modalidade ou diploma de ensino superior registrado pelo órgão competente.

Obs.: O histórico escolar poderá, excepcionalmente, ser substituído para efeito de registro, de comprovante de conclusão do Ensino Médio, expedido pelo estabelecimento de ensino respectivo, devendo, o candidato apresentar o referido documento no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, sob pena de nulidade da matrícula.

3.2. Caso o candidato não esteja de posse dos documentos exigidos nos itens **b, d, e, f e h** poderá efetuar a matrícula, devendo indicar no formulário de matrícula inicial, a data em que se compromete a encaminhar a cópia via *e-mail* e, posteriormente, via AR.

3.3. A não apresentação dos documentos constantes no item 3 deste edital (exceto os previstos no item 3.2, letras **b, d, e, f e h**) ou a inveracidade de informações, implicarão a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.4. O candidato terá sua matrícula cancelada, caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos, conforme Res. CEPE/UEMS 1.864/2017.

Parágrafo único. O registro de frequência será realizado segundo orientações constantes do ato normativo que disciplinar a matéria e/ou orientações emanadas da Pró-Reitoria de Ensino e/ou respectivos colegiados de cursos.

3.5. Todos os documentos expedidos por instituições estrangeiras devem ser autenticados pelas autoridades consulares competentes e acompanhados de tradução pública juramentada (Art. 19, § 1º, Resolução CEPE-UEMS nº 1.864/2017).

### 4. DA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

4.1. A Coordenadoria do Curso, após conferir o Formulário de Requerimento de Matrícula Inicial 2021 com a documentação encaminhada, responderá ao candidato via *e-mail* em até três (3) dias, acerca do deferimento ou não da matrícula.

Parágrafo único: Verificada ausência de documentos necessários para matrícula, o candidato terá o prazo de até 2 (dois) dias para complementação, a contar da notificação por *e-mail*.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato/a a veracidade dos documentos apresentados sob pena de nulidade do ato (Art. 57, § único, Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017).

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico do curso pretendido, quanto na página da UEMS no endereço eletrônico: [http://www.uems.br/registro\\_academico/editais](http://www.uems.br/registro_academico/editais).

5.3. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenadoria do Curso de Graduação, no endereço de e-mail constante do Anexo I, pela Divisão de Ingresso Discente ([dind@uems.br](mailto:dind@uems.br)) ou pela Diretoria de Registro Acadêmico ([dra@uems.br](mailto:dra@uems.br)).

Dourados-MS, 28 de junho de 2021.

**DELAINE MARCIA** Assinado de forma digital  
por DELAINE MARCIA  
**MARTINELLI:4038** MARTINELLI:40386163120  
**6163120** Dados: 2021.06.28  
09:00:01-04'00'  
Delaine Marcia Martinelli  
Diretora de Registro Acadêmico



ANEXO I - EDITAL Nº 051/2021/DRA/UEMS DE 28 DE JUNHO DE 2021.

<b>Unidade</b> Endereço para envio da documentação via AR/Correio	<b>Curso/Turno</b>	<b>E-mail</b>
<b>Dourados</b> Cidade Universitária de Dourados Caixa Postal 351 - CEP: 79804-970 Rodovia Dourados - Itaum KM 12 – Bairro Aeroport	Ciências Biológicas/Noturno	<a href="mailto:m.biologicas-l.dourados@uems.br">m.biologicas-l.dourados@uems.br</a>

ANEXO II - EDITAL Nº 051/2021/DRA/UEMS DE 28 DE JUNHO DE 2021.

### **AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA**

Declaro, para fins específicos de atender aos itens 3 e 3.1, I e II do Edital nº 051/2021 – DRA/UEMS, de 28 de junho de 2021 para ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que pertenço ao Povo Indígena \_\_\_\_\_ e que sou membro da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 5.1 do referido edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – EDITAL Nº 051/2021/DRA/UEMS DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Modelo de Procuração Simples para realização da matrícula

## PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) ao Curso  
de \_\_\_\_\_, oferecido na Unidade Universitária de \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso  
do Sul, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_,  
na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nomeio o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, brasileiro(a), residente e  
domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, para fins  
específicos de efetuar minha matrícula na **primeira** série do curso acima  
referido, bem como, assinar outros documentos relativos à mesma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Cidade/UF, data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – EDITAL Nº 051/2021/DRA/UEMS DE 28 DE JUNHO DE 2021.

<b>FORMULÁRIO - REQUERIMENTO MATRÍCULA INICIAL – PROCESSO SELETIVO 2021</b>	
<b>Quadro 1 – a ser preenchido pelo candidato</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Escolaridade:</b>	
Ano de conclusão do Ensino Médio	
Unidade de Ensino Médio (Escola/ Colégio)	
Localidade da Instituição de Ensino Médio (Município/UF)	
Instituição de Ensino Superior (apenas quando portador de diploma)	
<b>Aluno:</b>	
Nome	
Sexo	
Nacionalidade	
<b>Naturalidade:</b>	
Data de nascimento	
Nome do Pai	
Nome da Mãe	
Naturalidade	
<b>Informações pessoais:</b>	
Deficiência	
Fenótipo (Branca, Preta, Parda, Amarela, Indígena, Não declarada)	
Estado Civil	
Emancipado (sim ou não)	
<b>Documentos:</b>	
RG	
Órgão emissor	
UF	
Título de eleitor nº	
Zona	
Seção	
Cidade e Estado do título	
Data de expedição do título	
Documento militar	
Órgão	
Data de expedição documento militar	
<b>Endereço(s):</b>	
Endereço principal (rua, avenida, nº, complemento - casa/apartamento -, bairro, CEP, município e estado)	
Endereço alternativo	

(rua, avenida, nº, complemento - casa/apartamento -, bairro, CEP, município e estado)	
<b>Contato(s):</b>	
Telefone principal	
Telefone alternativo	
E-mail principal	
E-mail alternativo	
<b>Curso:</b>	
Requer matrícula para o curso	
Unidade	
Ano letivo	<b>2021</b>
Série	<b>1ª</b>
Turno	
Data	
Assinatura do requerente:	
<p>Encaminhar os documentos abaixo listados, via AR (aviso de recebimento)/ Correios para o endereço constante da Coordenadoria do Curso (constante no Anexo I do Edital 051/2021/DRA).</p> <p>Encaminhar ao e-mail indicado no Anexo I do Edital 051/2021/DRA, cópia digitalizada, preferencialmente, em pdf e arquivo único.</p>	
<b>Candidato Cotista indígena</b>	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento Indígena (RANI) ou Certidão de Casamento (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS (vide anexo II)	
<input type="checkbox"/> cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio integralmente em escola pública.	
<p>Caso o candidato não esteja de posse dos documentos exigidos nos itens <b>b, d, e, f e h</b> poderá efetuar a matrícula, devendo indicar no formulário de matrícula inicial, a data em que se compromete a encaminhar a cópia via e-mail e, posteriormente, via AR.</p>	
<b>Quadro 2 – a ser preenchido pelo responsável pela matrícula</b>	
<p>a) As informações acima foram por mim conferidas, conforme documentação encaminhada ao e-mail _____ e estão em conformidade com as legislações acadêmicas vigentes.</p> <p>b) As informações acima foram por mim conferidas, conforme documentação encaminhada ao e-mail _____ e estão em desacordo com as legislações acadêmicas vigentes. O candidato deixou de encaminhar _____.</p> <p>c) O candidato foi informado e terá prazo de _____ (____) dias para encaminhar o documento, sob pena de nulidade da matrícula (Art. 57 – Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017).</p>	
Assinatura (sob carimbo)	
<p>Para ser preenchido pela Diretoria de Registro Acadêmico</p> <p>_____ Deferida.</p>	
Assinatura (sob carimbo)	

ANEXO V – LISTA DE CONVOCADOS PARA MATRÍCULA - 9ª CHAMADA  
EDITAL Nº 051/2021 – DRA/UEMS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS (PSP-UEMS-2021)



**EDITAL 051/2021 DRA/UEMS - LISTA DE CONVOCADOS PARA MATRÍCULA - 9ª CHAMADA - VAGAS PARA INDÍGENAS**



Unidade	Curso	Turno	Nome	Concor.	Classif.	Nota
DOURADOS	Ciências Biológicas, Licenciatura	Noturno	ISAIAS BENITES	Indígenas	4	437.39